



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 25, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Fixa novos valores aos subsídios dos detentores de mandato eletivo e secretários municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda aprova:

Art. 1º Fica reajustado o valor dos subsídios dos detentores de mandato eletivo e secretários municipais de Esmeralda, reposição salarial de 2% (dois por cento), a contar de 1º de abril de 2018.

Art. 2º Os valores corrigidos serão fixados da seguinte forma:

CARGO	VALORES REAIS
Prefeito	R\$ 21.293,54
Vice-Prefeito	R\$ 10.220,88
Secretários municipais	R\$ 5.785,74
Presidente da Câmara	R\$ 3.887,82
Vereadores	R\$ 2.591,88

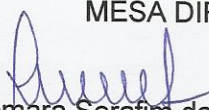
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2018.

MESA DIRETORA, em 18 de abril de 2018.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por 4 votos a favor 3
votos contrários.
Em Sessão de 19/04/18

Presidente Secretário


Jossemara Serafim da Motta
Presidente

Marcelo Fernandes Mondadori
Vice-Presidente

José Adonis Brehm
1º Secretário